



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 753

SESSÃO ORDINÁRIA DE 14/8/2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO

Botucatu, 21/8/2017

  
PRESIDENTE

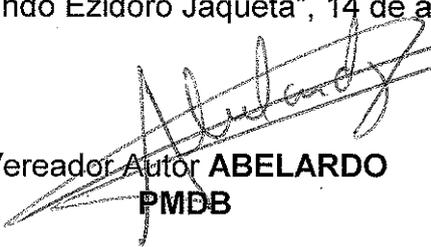
Considerando legislação que torna obrigatória a sinalização de toda fiscalização eletrônica de velocidade, efetuada por radar fixo, estático e portátil nas vias urbanas do Município de Botucatu a 100 metros e 50 metros;

Considerando que muitos motoristas já conhecendo referida legislação, estão freando e diminuindo a velocidade apenas no trecho sinalizado e voltam a acelerar acima do permitido após a sinalização;

Considerando que tal ação inviabiliza a geração de multas e as vias públicas estarão livres para quem não quiser mais respeitar velocidade nos trechos sem sinalização de radar móvel,

**REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Botucatu, **MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município e juntamente com secretaria competente, informar sobre a possibilidade de realizar estudos visando analisar se as multas geradas pelos radares móveis irão pagar os equipamentos alugados e, em caso negativo, estudar a possibilidade de retirar os aparelhos de radar móvel e comprar radares fixos.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 14 de agosto de 2017.

  
Vereador Autor **ABELARDO**  
**PMDB**

AWC/ncsm